

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XLI

São Luís, terça-feira, 13 de julho de 2021

Nº 130 - 2 Páginas

### SUPLEMENTO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	L.F.C. BRANDÃO - ME
PROCESSO	040-28392/2021
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93
UNIDADE ORÇ/PROJETO	15901.1030102332.272; 1030502352.286; 1012102072.056; 1030502352.289; 1030202322.288; 1030202322.269; 1012204062.200
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39
RECURSOS	0114000001; 0102000000
FICHA	36; 156; 2; 162; 77; 65; 10
NOTA DE EMPENHO	746/2021; 747/2021; 748/2021; 749/2021; 750/2021; 751/2021; 752/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO	O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas: SEGUNDA - DA VIGENCIA e DÉCIMA NONA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
VIGÊNCIA	Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08 de julho de 2021 e término em 07 de julho de 2022, com cláusula resolutiva permitindo a rescisão do presente instrumento, mediante conclusão de processo administrativo em tramitação sob o nº 36981/2021, para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças e componentes de aparelhos de ar condicionado.
DATA DA ASSINATURA	07 de julho de 2021

  
JOEL NICOLAU NOGUEIRA NUNES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTES - SMTT**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050.17986/2017**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT

**CONTRATADA:** CONSULT-TRANS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA,  
CNPJ: 03.151.037/0001-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, exarada nos autos do presente Termo Aditivo, decorrente do processo administrativo nº 17986/2017, e encontra amparo legal na cláusula quinta (DO PRAZO) do contrato 02/2018 e no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bem como na cláusula vigésima (DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES) do mesmo instrumento contratual, e, artigo 65 da mesma Lei Federal.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03.07.2018 e a redução de 4% (quatro por cento) do valor do contrato original.

**VALOR:** R\$ 1.116.945,27 (um milhão, cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**PROJETO ATIVIDADE:** 16.901.2678202232.128.3.3.90.39. 0100000105 – Logística de Transporte Público.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**FONTE:** 105

**VIGÊNCIA:** De 03.07.2021 a 02.07.2022

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02.07.2021



**Cláudio Ribeiro**

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80  
<http://www.saoluís.ma.gov.br/>

**Eduardo Salim Braide**  
Prefeito de São Luís

**Enéas Garcia Fernandes Neto**  
Secretário de Governo

**Flávio Olímpio Neves Silva**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS**

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
<b>Assinatura Semestral</b>	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
CEP: 65015410 - São Luís - MA